



Proc	esso 25901/22 a nº	
	DECOMLIC	

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/22

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25901/22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento de "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE" que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 5704 de 11 de novembro de 2021, Decreto Municipal nº 5565-A de 11 de junho de 2021, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O **Pregão Eletrônico** será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela **INTERNET**. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 09:30 h do dia 21/09/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10:00 horas do dia 21/09/2022 INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: Às10:00 horas do dia21/09/2022.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será o Sra. Lídia Gil Marinho Espíndola, nomeada através da Portaria nº 02-SEGOV – E-mail: **lidia_compras@saovicente.sp.gov.br**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:





Processo Folha no	25901/22	
	ECOMLIC	

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS ANEXO V – CADASTRO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** é a aquisição de equipamentos diversos para a Secretaria de Gestão conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. DO PROCEDIMENTO

- **2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da Prefeitura Municipal de São Vicente.
- **2.2.** O certame será realizado através da utilização do aplicativo "**Licitações**", da **Bolsa Brasileira de Mercadorias**, conforme contrato de cooperação técnica celebrado entre o BBM e a Prefeitura Municipal de São Vicente, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Vicente.
- **2.3.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Vicente, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste pregão, as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei 123/06, que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos.
- **3.1.1.** Em conformidade com o artigo 7°, inciso III, alínea "a", da Portaria CAT n° 162/08, a partir de 1°/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, **obrigatoriamente**, emitir **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55**, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida.
- **3.2.** Estarão impedidos de participar da presente licitação:
- **3.2.1.** As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura Municipal de São Vicente), nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.
- **3.2.2.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas:



Proc Folha		25901/22	
	DI	ECOMLIC	_

- **3.2.3.** Empresas em forma de consórcios.
- **3.2.4.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- **3.2.5.** Empresas em processo de falência, resguardado o direito daqueles em recuperação judicial nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. <u>Para acesso ao sistema eletrônico</u>, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- **4.2.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Caberá ao usuário comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- **4.3.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
 - **4.3.1.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento licitantes (fornecedores)".
 - **4.3.2**. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- **4.4.** A participação no **Pregão Eletrônico** dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, **opção "Login"** / "**Licitação Pública"** / "**Sala de Negociação"**.
 - **4.4.1**. As propostas de preço e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
 - 4.4.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
 - **4.4.3**. A condição da empresa, **ME/EPP**, **deverá** ser informada **em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.**
 - **4.4.3.1.** O licitante que <u>não informar sua condição</u>, antes do envio das propostas, **perderá o direito ao tratamento diferenciado**.





Proce Folha	sso 259 nº	01/22	
-	DECO	MLIC	

- **4.5.** O encaminhamento de proposta pressupõe o <u>pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital</u>, bem como a <u>inexistência de qualquer fato impeditivo de sua participação no certame.</u> O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- **4.6.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **4.7.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

- **5.1**. Até o 3° (terceiro) dia útil anterior à data fixada para a abertura da licitação, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos relacionados a dúvidas de interpretação do presente Edital ou de seus Anexos.
- 5.2. Serão aceitos pedidos de esclarecimento encaminhados por meio do site https://www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- **5.3.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, por meio do e-mail lidia_compras@saovicente.sp.gov.br. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo pregoeiro no prazo de até 02 (duas) horas. Caso contrário, o licitante deverá entrar em contato por meio do telefone (13) 3579-1402, para fins de confirmação.
- **6.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- **6.2.** Não será conhecida a impugnação apresentada fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente.
- **6.3.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
- **6.3.1.** Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.





Proc Folh		25901/22	
	DI	ECOMLIC	_

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **7.1.** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do Sistema**, a proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.
- **7.2.** A etapa de que trata o subitem 7.1. será encerrada com a abertura da sessão pública.
- **7.3.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- **7.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **7.6.** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no subitem 7.1., não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da etapa de lances e julgamento da proposta.
- **7.7.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até **02 (duas) horas,** contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

8. DA PROPOSTA

- **8.1.** A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:
- **a)** Os preços unitários e totais deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, bem como deverão ser fornecidas a <u>marca</u> dos produtos.
- b) Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- c) Prazo de entrega: até 15 (quinze), a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.);
 - d) Prazo para pagamento: não inferior a 30 (trinta) dias.
- **8.1.1.** Na <u>omissão</u> dos prazos estipulados nas letras "b", "c" e "d" do subitem 8.1, considerar-se-ão àqueles estabelecidos neste Edital.
- **8.2.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- **8.3.** Os preços propostos serão considerados completos, computando todos os custos necessários para atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de





Proc Folh	esso 25901/22 a nº	
	DECOMLIC	

assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta.

- **8.4.** O encaminhamento de proposta pressupõe também o <u>pleno conhecimento, concordância e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos</u>. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.5. Verificar a condição da empresa, caso ela seja ME/EPP, e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.
- 8.6. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.
- 8.7. Serão desclassificadas as propostas que:
 - **8.7.1.** Contenham qualquer identificação do Licitante proponente;
 - **8.7.2.** Não atenderem às exigências fixadas neste Edital e seus anexos.
- **8.7.2.1** Poderão ser admitidos erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **9.1** A partir do horário previsto no edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- **9.1.1.** Os licitantes poderão participar da sessão na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
- **9.1.2.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiros e os licitantes.
- **9.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- **9.2.1.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
- **9.3.1.** Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
- **9.4.** Após a abertura da sessão pública não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

10. DO MODO DE DISPUTA, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Prefeitura Municipal de São Vicente Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Processo Folha no	25901/22
D	ECOMLIC

- 10.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva.
- 10.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e valor consignado no registro.
- 10.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 10.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.
- 10.3.1. Em regra, a disputa simultânea de itens/lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.
- 10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- 10.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.
- 10.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será:

LOTE 01: R\$ 185,00 **LOTE 02:** R\$ 28,00 **LOTE 03**: R\$ 22,00 **LOTE 04:** R\$ 46,00 **LOTE 05**: R\$ 5,70 **LOTE 06:** R\$ 45.00 **LOTE 07:** R\$ 11,00

- 10.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas após o tempo normal de 10 (dez) minutos da etapa de lances da sessão pública.
- 10.9.1. O tempo normal de disputa será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.9.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o item 10.9.1 será de até 3 (três) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Process Folha n	o 25901/22 o	
	DECOMLIC	

10.9.3. Na hipótese de não haver novos lances nas formas previamente estabelecidas, a sessão pública será encerrada automaticamente.

- **10.10.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 10.9.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- **10.11.** Após a etapa de lances, se o sistema detectar um empate ficto, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a ferramenta iniciará a aplicação automática do desempate em favor das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).
- **10.11.1.** Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**
- **10.11.2.** Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- **a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- **b)** não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **10.11.3**. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **10.11.4.** Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **10.11.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- **10.11.6.** O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes não exclusivos à MEI/ME e EPP.
- **10.12**. Se não houver licitante que atenda à hipótese do subitem 10.11, o critério de desempate será o estabelecido no § 2º do artigo 3º da lei nº. 8666/93, e, na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **10.13**. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.



cesso 25901/22 na nº	
DECOMLIC	

10.13.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

- **10.13.2.** O licitante enviará proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.
- **10.14.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- **10.15.** Quando se tratar de critério de julgamento por lote ou menor preço global, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, valores unitários finais acima de qualquer dos valores propostos ou acima dos valores unitários estimados.
- **10.16.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- **11.1.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **11.1.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos,** a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos licitantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **11.1.2.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- **11.1.3.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal **www.bbmnetlicitacoes.com.br**, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

12. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO (MÁXIMOS)

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LAVADORA DE ALTA PRESSAO 7600 MONOFASICA	UN	02	9.279,47	18.558,94



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cellula Mater da Nacionalidade

Processo Folha no	25901/22
	FCOMLIC

Descrição completa: LAVADORA DE ALTA PRESSAO 7600			
MONOFASICA; INDICADO PARA ATIVIDADES COMO			
EMPRESA DE ONIBUS, PREFEITURAS, SHOPPINGS, FA-			
ZENDAS, OFICINAS, TRANSPORTADORAS, INDUSTRI-			
AS E ETC; CARRINHO DE TRANSPORTE REFORÇADO			
COM ESTRUTURA TUBULAR; PISTOES EM CERAMICA;			
CABEÇOTE EM ALUMINIO INJETADO; MANGUEIRA DE			
ALTA PRESSAO COM PROTETOR (MAIOR DURABILI-			
DADE); CONEXAO DE MANGUEIRA COM ROSCA;			
CABO ELETRICO; CHAVE ELETRICA COM PROTEÇAO			
PARA MOTOR; VISOR DE NIVEL DE OLEO; BICO DE			
ALTA PRESSAO, TIPO LEQUE EM AÇO INOXIDAVEL;			
MOTOR 3 CV - MONOFASICO 220 V; PRESSAO DE TRA-			
BALHO 1.600 IBF/POL; PRESSAO MAXIMA 1.800 IBF/			
POL; VAZAO (MAXIMA) 10 1/MIN Especificação: Voltagem			
220volts			
 2201016			_

TOTAL LOTE 01: R\$

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE 32 LITROS				
01	Descrição completa: FORNO MICROONDAS CAPACIDADE 32 LITROS, POTENCIA 1300W, 220VOLTS 60 HZ DE FRE-QUENCIA.DIMENSÕES APROXIMADAS (53,9CMX30CM)X42,4) DIAMETRO APROXIMADO DO DISCO 32,5 CM Especificação: Voltagem 220volts	UN	03	958,01	2.874,03

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		UN	01	2.274,36	2.274,36
	LIXEIRA FAST FOOD EM MDF				
	Descrição completa: LIXEIRA A FAST FOOD COM PORTA				
	BASCULANTE VAI E VEM PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, FABRICADA EM MDF REVESTIDO EM FORMICA NAS				
	CORES BRANCO, CINZA, MARFIM E AMADEIRADO				
	COM PORTA BANDEJAS SUPERIOR, PUXADOR TUBU-				
	LAR COLORIDO E COMPARTILHAMENTO PARA CESTO				
	DE 100 LITROS INCLUIDO;UTILIZADO COMO LIXEIRA				
	PARA REFEITORIO, LIXEIRA PARA PRACA DE ALI-				
	MENTAÇAO E LIXEIRA PARA RFAST FOOD NA COLE- TA DE LIXOS, RESÍDUOS ORGANICOS, EMBALAGENS				
	E COPOS PLASTICOS EM PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO,				
	REFEITORIOS, LOJAS DE FAST FOOD, CAFÉS, PADARI-				
	AS, LANCHONETES, SHOPPING E HOTEIS.COM CESTO				



Prefeitura Municipal de São Vicente Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 25901/22 Folha nº	_
DECOMLIC	

DE LIXO INTERNO INCLUSO. DIMENSOES: C 50X L 50 X A 100 CM				
---	--	--	--	--

TOTAL LOTE 03: R\$ 2.274,36 (Dois mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

LOTI	E 04		Г		
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTA
	CONJUNTOS DE LIXEIRA COLETA SELETIVA - CAP.50L - (LX1)				
01	Descrição completa: KIT COMPOSTO POR 5 COLETORES PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS, PARA ÁREA EXTERNA, SENDO: 1 (UM) COLETOR PARA LIXO RECICLÁVEL (VIDRO), COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; 1 (UM) COLETOR PARA LIXO RECICLÁVEL (PAPEL), COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; 1 (UM) COLETOR PARA LIXO RECICLÁVEL (METAL), COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; 1 (UM) COLETOR PARA LIXO ORGÂNICO (ALIMENTOS), COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; 1 (UM) COLETOR PARA LIXO NÃO RECICLÁVEL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADO EM HDPE - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CORPO E TAMPA), 100% VIRGEM E TECNICAMENTE ADITIVADO PARA OFERECER ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A TRAÇÃO. ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI UV PARA OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8 UV - 8,0 QUE EVITA O PRODUTO DESBOTAR, RESSECAR OU RACHAR. SUPERFÍCIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS. DISPONIBILIDADE NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, CINZA, CONFORME NORMAS DA CONAMA E ADESIVADOS CONFORME O TIPO DE LIXO. EIXO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO. PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.	UN	03	1.534,42	4.603,26

TOTAL LOTE 04: R\$ 4.603,26 (Quatro mil seiscentos e três reais e vinte e seis centavos).

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESCADA DE ABRIR EM MADEIRA C/ 02 METROS DE ALTURA E C/ 7 DEGRAUS	UN	01	571,27	571,27
	Descrição completa: ESCADA DE ABRIR EM MADEIRA C/ 02 METROS DE ALTURA E C/ 7 DEGRAUS DOS DOIS LADOS				

TOTAL LOTE 05: R\$ 571,27 (Quinhentos e setenta e um reais e vinte e sete).



Prefeitura Municipal de São Vicente Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 25901/22 Folha nº	
DECOMLIC	

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CD, DVD E CARTAO PLASTICO, FRAGMENTACAO MAX. DE 30 FOHAS DE 75G/M²				
01	Descrição completa: FRAGMENTADORA C/ABERTURA DE INSERCAO: 245 MM; NÚMERO MÁXIMO DE FOLHAS: 30 FOHAS DE 75G/M²; TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: TIRAS DE 6,2 MM (PARA PAPEL, CD, DVD E CARTÃO DE CRÉDITO); NÍVEL DE SEGURANÇA: 2; ACIONAMENTO: BOTÃO E SENSOR ELETRÔNICO; REVERSÃO: MANUAL E BOTÃO; TEMPO APROX. DE FUNCIONAMENTO: 25 MIN DE USO CONTÍNUO / 15 MIN. DESCANSO - MÁQUINA AQUECIDA: 4 MIN. LIGADA / 4 MIN.DE REPOUSO; NÍVEL DE RUÍDO: 65 DECIBÉIS; VELOCIDADE APROX. DE FRAGMENTAÇÃO: 2,5 M/S; POTÊNCIA: 374 W; VOLUME DO CESTO: 30,8 LITROS; SENSOR DE LIXEIRA CHEIA; SENSOR DE SEGURANÇA P/LIXEIRA;- DIMENSÕES APRX. 385 X 270 X 680 MM; PESO APROX. APROXIMADO: 14,0 KG; COR: PRETO	UN	01	4.522,51	4.522,51

TOTAL LOTE 06: R\$ 4.522,51 (Quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BALANÇA ELETRONICA Descrição completa: BALANÇA ELETRÔNICA, ACABAMENTO EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE E PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL REMOVÍVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DISPLAYS DE LCD COM DÍGITOS GRANDES CONVERSOR AUTOMÁTICO VOLTAGEM TARA SUCESSIVA COM MEMORIZAÇÃO E SUBTRAÇÃO AUTOMÁTICA OPÇÃO DE DISPLAY PARA CONSUMIDOR EM TORRE REMOTA AMPLA ÁREA DE PESAGEM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE APROXIMADA: 15KG TARA: ATÉ 6KG CONSUMO: 0,5 KW/H VISOR: 2 DISPLAYS LCD (FRONTAL E TRASEIRO) DIMENSÃO APROXIMADA: ALTURA: 70MM LARGURA: 370 MM PROFUNDIDADE: 360 MM TENSÃO: À DEFINIR NO CAMPO ESPECIFICAÇÃO PRODUTO CERTIFICADO INMETRO	UN	01	1.115,18	1.115,18

O valor total estimado desta licitação é de R\$ 34.519,55 (Trinta e quatro mil quinhen-





Processo 25901/22 Folha nº	_
DECOMLIC	

tos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

13. DA HABILITAÇÃO

- **13.1.** A habilitação dos licitantes será enviada através do sistema e será verificada pela pregoeira e equipe de apoio.
- **13.2.** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados nos termos do disposto no item 7 deste Edital.
- **13.3.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
- **13.4.** A verificação pelo pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **13.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

3.6. A documentação relativa à <u>Habilitação</u> consiste em:

- a) Cédula de identidade, Registro individual, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo orgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **b)** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014:
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Inscritos na Dívida Ativa), expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Tributos Mobiliários), expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante;
- g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superi-Página 13 de 28



Processo Folha no	25901/22
D	ECOMLIC

or do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

- h) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo II);
- i) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá o licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor, nos termos da Súmula N° 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- **13.7**. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180** (cento e oitenta) dias da data de emissão.
- **13.8**. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 13.9. <u>As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.</u>
- **13.9.1.** As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que este apresente alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06.
- **a)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério da Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **b)** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4°., inciso XXIII, da Lei n°. 10.520/02 ou revogar o certame.
- **13.10.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- **13.11**. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor. Caso não haja interposição de recursos, será adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro e homologado o procedimento pela autoridade competente.





Proc Folh	esso 25901/22 a nº	
	DECOMLIC	

13.11.1. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

14. DOS RECURSOS

- **14.1**. Ao final da sessão, <u>com a declaração do vencedor</u>, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com <u>registro da síntese das suas razões em 30 (trinta) minutos</u>, devendo juntar memoriais no prazo de até 03 (três) dias úteis por meio do site <u>https://www.bbmnetlicitacoes.com.br</u>. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **14.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.
- **14.3.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.
- **14.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **14.5.** Não será conhecido o recurso apresentado fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- **14.6**. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação nos meios oficiais.

15. DA ADJUDICAÇÃO

- **15.1.** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.
- **15.2.** Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Decididos os recursos (se houver) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os atos do procedimento licitatório.

17. DO PRECO

17.1. O preço apresentado será fixo e irreajustável.

18. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante aprovação prévia e expressa do gestor do Contrato.



Processo Folha no	25901/22
	DECOMLIC

- **18.1.1.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **18.2.** Deverá ser enviada ao e-mail **nfe@saovicente.sp.gov.br**, a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.
- 18.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária quando do envio da proposta realinhada ou da convocação para assinatura do Contrato.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- **19.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - a) não assinar o contrato ou não retirar, no prazo fixado no edital, a Nota de Empenho;
 - b) não entregar a documentação exigida no edital;
 - c) apresentar documentação falsa;
 - d) causar o atraso na execução do objeto;
 - e) não mantiver a proposta;
 - f) falhar na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo;
 - h) declarar informações falsas; e
 - i) cometer fraude fiscal.
- **19.2.** Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:
- **19.2.1.** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.
- **19.2.2.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Serviço, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 25901/22 Folha nº	
DECOMLIC	

19.2.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Serviço (AS), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

- **19.2.4**. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.
- **19.2.5.** Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêem os subitens 19.2.2 a 19.2.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.
- **19.3.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
- **19.4.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- **19.5**. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
- **19.6.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.
- **19.7.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

20. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- **20.1.** O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- **20.2.** O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.
- **20.3.** A empresa Contratada deverá fornecer o objeto deste certame, nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de até 15(quinze) dias, no endereço sito à Rua Mota Lima, 45, Vila Cascatinha, São Vicente/SP, constante da Autorização de Fornecimento (A.F.), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da A.F., que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de email ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.
- **20.4.** Constatadas irregularidades no objeto, a PMSV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - 20.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Ane-



Proc Folha		25901/22	
	DI	ECOMLIC	_

xo I, determinando sua substituição;

- **20.4.2.** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- **20.4.3.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **20.5.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **20.6.** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e pela qualidade dos produtos entregues.
- **20.7.** As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.
- **20.8.** As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.
- **20.9.** Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

21.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Tesouro

020201 | 04.122.0009.1001 | 4.4.90.52.34 | 01 | 110.0000

22. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- **22.1.** A Licitante vencedora é obrigada a:
- **22.1.1.** Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte e estadia dos profissionais empregados.
- **a)** A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá o fornecimento do objeto.
- **22.1.2**. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- **22.1.3.** Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de ga-



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 25901/22 Folha nº			
DECOMLIC			

rantia ou validade;

- **22.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **22.1.5**. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **22.1.6**. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **22.1.7.** Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT.
- **22.1.8**. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.
- **22.1.9.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- **22.1.10.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada pelo(a) Sr.(a) ********************************.

22.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

- **22.2.1.** Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado;
 - 22.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **22.2.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
- **22.2.4.** Comunicar à licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **22.2.5**. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da licitante vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado como gestor do Contrato;
- **22.2.6.** Efetuar o pagamento à licitante vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **22.2.7.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada pelo(a) Sra. Márcia Fernanda dos Santos, no cargo de Diretora Administrativa e Finanças, designada como gestora do Contrato.
- **22.3.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





Proces Folha	sso 25901/22 n ^o	
-	DECOMLIC	<u> </u>

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **23.1**. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **23.2.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **23.3.** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **23.3.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 23.2., a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **23.4.** A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.
- **23.5.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de gualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **23.5.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do Contrato.
- **23.6.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- **23.7.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas do Contrato já estabelecidas.
- **23.8.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 06 de setembro de 2022.

Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações





Proc	esso 25901/22 a nº	
	DECOMLIC	

ANEXO I- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LAVADORA DE ALTA PRESSAO 7600 MONOFASICA Descrição completa:				
01	LAVADORA DE ALTA PRESSAO 7600 MONOFASICA; INDICADO PARA ATIVIDADES COMO EMPRESA DE ONIBUS, PREFEITURAS, SHOPPINGS, FAZENDAS, OFICINAS, TRANSPORTADORAS, INDUSTRIAS E ETC; CARRINHO DE TRANSPORTE REFORÇADO COM ESTRUTURA TUBULAR; PISTOES EM CERAMICA; CABEÇOTE EM ALUMINIO INJETADO; MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO COM PROTETOR (MAIOR DURABILIDADE); CONEXAO DE MANGUEIRA COM ROSCA; CABO ELETRICO; CHAVE ELETRICA COM PROTEÇAO PARA MOTOR; VISOR DE NIVEL DE OLEO; BICO DE ALTA PRESSAO, TIPO LEQUE EM AÇO INOXIDAVEL; MOTOR 3 CV - MONOFASICO 220 V; PRESSAO DE TRABALHO 1.600 IBF/POL; PRESSAO MAXIMA 1.800 IBF/POL; VAZAO (MAXIMA) 10 1/MIN Especificação: Voltagem 220volts	UN	02		
	MARCA:				

LOTI	LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE 32 LITROS				
01	Descrição completa: FORNO MICROONDAS CAPACIDADE 32 LITROS, POTENCIA 1300W, 220VOLTS 60 HZ DE FREQUENCIA.DIMENSÕES APROXIMADAS (53,9CMX30CM)X42,4) DIAMETRO APROXIMADO DO DISCO 32,5 CM Especificação: Voltagem 220volts	UN	03		
	MARCA:				
TOTAL	TOTAL LOTE 02: R\$				



Processo 25901/22 Folha nº	
DECOMLIC	

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTA
	LIXEIRA FAST FOOD EM MDF				
	Descrição completa: LIXEIRA A FAST FOOD COM PORTA BASCULANTE VAI				
	E VEM PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, FABRICADA EM				
0.1	MDF REVESTIDO EM FORMICA NAS CORES BRANCO, CINZA, MARFIM E AMADEIRADO COM PORTA BANDE-				
	JAS SUPERIOR, PUXADOR TUBULAR COLORIDO E COMPARTILHAMENTO PARA CESTO DE 100 LITROS	UN	01		
01	INCLUIDO;UTILIZADO COMO LIXEIRA PARA REFEITO-	UN	U1		
	RIO, LIXEIRA PARA PRACA DE ALIMENTAÇAO E LIXEIRA PARA RFAST FOOD NA COLETA DE LIXOS, RE-				
	SÍDUOS ORGANICOS, EMBALAGENS E COPOS PLASTI- COS EM PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO, REFEITORIOS,				
	LOJAS DE FAST FOOD, CAFÉS, PADARIAS, LANCHONE-				
	TES, SHOPPING E HOTEIS.COM CESTO DE LIXO INTER- NO INCLUSO. DIMENSOES: C 50X L 50 X A 100 CM				
	MARCA:				

LOTI	LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		UN	03		
O1	CONJUNTOS DE LIXEIRA COLETA SELETIVA - CAP.50L - (LX1)				
	Descrição completa:				
	KIT COMPOSTO POR 5 COLETORES PARA COLETA DE				
	RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS, PARA ÁREA EX- TERNA, SENDO: 1 (UM) COLETOR PARA LIXO RECI-				
	CLÁVEL (VIDRO), COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; 1				
	(UM) COLETOR PARA LIXO RECICLÁVEL (PAPEL),				
	COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; 1 (UM) COLETOR				
	PARA LIXO RECICLÁVEL (METAL), COM CAPACIDADE				
	DE 50 LITROS; 1 (UM) COLETOR PARA LIXO ORGÂNI-				
	CO (ALIMENTOS), COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; 1				
	(UM) COLETOR PARA LIXO NÃO RECICLÁVEL, COM				
	CAPACIDADE DE 50 LITROS; CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADO EM HDPE - POLIETILENO DE ALTA				
	DENSIDADE (CORPO E TAMPA), 100% VIRGEM E TEC-				
	NICAMENTE ADITIVADO PARA OFERECER ALTA RE-				
	SISTÊNCIA AO IMPACTO E A TRAÇÃO. ADITIVAÇÃO				
	EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI UV PARA OS NÍ-				
	VEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8 UV – 8,0 QUE EVITA O				
	PRODUTO DESBOTAR, RESSECAR OU RACHAR. SU-				



Processo Folha no	25901/22
	ECOMLIC

	PERFÍCIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDON- DADOS. DISPONIBILIDADE NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, CINZA, CONFORME NOR- MAS DA CONAMA E ADESIVADOS CONFORME O TIPO DE LIXO. EIXO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICOR- ROSÃO. PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICA- MENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. MARCA:		
TOTAL	L LOTE 04: R\$		

LOTE 05							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
	ESCADA DE ABRIR EM MADEIRA C/ 02 METROS DE ALTURA E C/ 7 DEGRAUS						
01	Descrição completa: ESCADA DE ABRIR EM MADEIRA C/ 02 METROS DE ALTURA E C/ 7 DEGRAUS DOS DOIS LADOS	UN	01				
	MARCA:						
TOTA	L LOTE 05: R\$	•					

LOTE 06								
ALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	ITEM			
		01	UN		01			
		VI		FRAGMENTADORA DE PAPEL, CD, DVD E CARTAO PLASTICO, FRAGMENTACAO MAX. DE 30 FOHAS DE 75G/M²	O1			
				Descrição completa:				
				FRAGMENTADORA C/ABERTURA DE INSERCAO: 245				
				MM; NÚMERO MÁXIMO DE FOLHAS: 30 FOHAS DE 75G/M²; TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: TIRAS DE 6,2 MM				
				(PARA PAPEL, CD, DVD E CARTÃO DE CRÉDITO); NÍ-				
				VEL DE SEGURANÇA: 2; ACIONAMENTO: BOTÃO E				
				VEL DE RUÍDO: 65 DECIBÉIS; VELOCIDADE APROX. DE				
				FRAGMENTAÇÃO: 2,5 M/S; POTÊNCIA: 374 W; VOLUME				
				SENSOR ELETRÔNICO; REVERSÃO: MANUAL E BO- TÃO; TEMPO APROX. DE FUNCIONAMENTO: 25 MIN DE USO CONTÍNUO / 15 MIN. DESCANSO - MÁQUINA AQUECIDA: 4 MIN. LIGADA / 4 MIN.DE REPOUSO; NÍ- VEL DE RUÍDO: 65 DECIBÉIS; VELOCIDADE APROX. DE				



Proc Folh	esso 25901/22 a nº	
	DECOMLIC	

	APRX. 385 X 270 X 680 MM; PESO APROX. APROXIMADO: 14,0 KG; COR: PRETO		
	MARCA:		
TOTAI	LOTE 06: R\$		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	BALANÇA ELETRONICA				
01	Descrição completa: BALANÇA ELETRÔNICA, ACABAMENTO EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE E PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL RE-MOVÍVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DISPLAYS DE LCD COM DÍGITOS GRANDES CONVERSOR AUTO-MÁTICO VOLTAGEM TARA SUCESSIVA COM MEMO-RIZAÇÃO E SUBTRAÇÃO AUTOMÁTICA OPÇÃO DE DISPLAY PARA CONSUMIDOR EM TORRE REMOTA AMPLA ÁREA DE PESAGEM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE APROXIMADA: 15KG TARA: ATÉ 6KG CONSUMO: 0,5 KW/H VISOR: 2 DISPLAYS LCD (FRONTAL E TRASEIRO) DIMENSÃO APROXIMADA: ALTURA: 70MM LARGURA: 370 MM PROFUNDIDADE: 360 MM TENSÃO: À DEFINIR NO CAMPO ESPECIFICA-ÇÃO PRODUTO CERTIFICADO INMETRO	UN	01		
	MARCA:				





Proce	esso 25901/22
Folha	a n ^o
-	DECOMLIC

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: **Pregão Eletrônico 105/22**

DECL	ARA	CÃC)
	\neg	∇	,

			22027 II U (Ş7 (O		
-	_icitante)		, inscrito no CNPJ		
intermédio	de 	seu	representante , portador(a)	da Carteir	a de Identidade
		CPF nº			CLARA, para fins o
9.854/99, que	não emp	rega mend	7 da Lei Federal nº 8. or de dezoito anos em dezesseis anos.	•	•
Ressalva: emp	orega men	or, a partir	de quatorze anos na co	ndição de a	prendiz ()
Local e data:					
Assinatura e c	arimbo da	Proponent	e		



CPF:



Proc Folha		25901/22	
	DI	ECOMLIC	_

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados. 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA:
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



Processo 25901/22 Folha nº	
DECOMLIC	_

Nome:	
Cargo:	_
CPF:	
Assinatura:	_
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo contratante:	
Nome:	
Cargo:	_
CPF:	
Assinatura:	_
Contratado:	
Nome:	
Cargo:	_
CPF:	
Assinatura:	_
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome:	
Cargo:	_
CPF:	
Assinatura:	_
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço	eletrônico.





Proce Folha	sso 25901/22 nº	_
_	DECOMLIC	

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ N°: CONTRATADO: CNPJ N°: ATA N° (DE ORIGEM): DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: OBJETO: VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)